



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA *PRO TEMPORE* DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL

Errata do EDITAL PROEX nº 005/2016

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Diretoria de Ação Intercultural resolve retificar o **EDITAL PROEX Nº 005/2016**, publicado no dia 01/03/2016 nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

1. DOS OBJETIVOS

1.2. Selecionar 08 (oito) bolsistas de extensão para atuarem na Ação Arte-cultura-Educação no âmbito da PROEX/DAI/DPP/Coordenação de Cultura.

LEIA-SE:

1.2. Selecionar **10 (dez) bolsistas** de extensão para atuarem na Ação Arte-cultura-Educação no âmbito da PROEX/DAI/DPP/Coordenação de Cultura.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.2 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas às linguagens-manifestações previstas neste edital [Produção Audiovisual, Fotografia, Capoeira, Cineclube, Música Coral e Teatro].

LEIA-SE:

3.2 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas às linguagens-manifestações previstas neste edital [Produção Audiovisual, Fotografia, Capoeira, Cineclube, Música Coral e Teatro **e Arte-cultura indígena**].

ONDE SE LÊ:

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Serão ofertadas 08 (oito) vagas de bolsa, cada uma no valor de R\$ 400,00 mensais (Quatrocentos Reais), distribuídas conforme as seguintes categorias artístico-culturais dispostas na tabela a abaixo:

Número de vagas	Manifestações artístico-culturais	Atividades dos Bolsistas
02	Produção áudio Visual	Colaborar na promoção, organização e execução de eventos, oficinas, mostras, produção de material e constituição de grupos artísticos-culturais junto a comunidade acadêmica e comunidade dos municípios em que estão instalados os <i>Campi</i> da universidade, segundo planejamento da PROEX.
01	Fotografia	
01	Capoeira	
02	Cine Clube	
01	Música Coral	
01	Teatro	

LEIA-SE:

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Serão ofertadas **10 (dez) vagas de bolsa**, cada uma no valor de R\$ 400,00 mensais (Quatrocentos Reais), distribuídas conforme as seguintes categorias artístico-culturais dispostas na tabela a abaixo:

Número de vagas	Manifestações artístico-culturais	Atividades dos Bolsistas
02	Produção áudio Visual	Colaborar na promoção, organização e execução de eventos, oficinas, mostras, produção de material e constituição de grupos artísticos-culturais junto à comunidade acadêmica e comunidade dos municípios em que estão instalados os <i>Campi</i> da universidade, segundo planejamento da PROEX.
01	Fotografia	
01	Capoeira	
02	Cine Clube	
01	Música Coral	
01	Teatro	
02	Arte-Cultura Indígena	

ONDE SE LÊ:

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- c) 21/03/2016 – Resultado da primeira etapa e divulgação do horário da entrevista;
- d) 22/03/2016 – Entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa.
- e) 23/03/2016 – Resultado final.

LEIA-SE:

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- c) **04/04/2016 – Resultado da primeira etapa e divulgação do horário da entrevista;**
- d) **06/04/2016 – Entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa.**
- e) **07/04/2016 – Resultado final.**

ONDE SE LÊ:

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/04/2016.

LEIA-SE:

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia **08/04/2016**.

ONDE SE LÊ:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.

LEIA-SE:

11.1 Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br.

11.2 O presente edital poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual ou menor período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observadas as normas internas da Instituição e sua adequação orçamentária.

Marabá, 21 de março de 2016.



Prof. Haroldo de Souza
Pró-Reitora Pro Tempore
PROEX – UNIFESSPA